



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Gonçalves MG



Mensagem nº 021/2025/PMG

Gonçalves, 08 de abril de 2025.

À sua Excelência a Senhora

MARIA ELIZA VIEIRA CARLOS DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssima Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: **"Abre ao orçamento do Município de Gonçalves, para o exercício de 2025 crédito suplementar e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a adequada execução das ações previstas pela Administração Pública Municipal.

A abertura deste crédito suplementar se faz necessária para reforçar dotações orçamentárias, permitindo a continuidade de serviços essenciais à população e o atendimento a demandas específicas que surgiram no decorrer da execução orçamentária.

Os recursos utilizados para suplementar as dotações orçamentárias, são provenientes do superávit financeiro oriundos de economias no orçamento do exercício anterior, estando dentro das regras de responsabilidade fiscal. O município, ao destinar esses valores, utilizará recursos que já estão disponíveis nos cofres do Município.

Ressaltamos que a abertura do crédito suplementar com o superávit financeiro demonstra o compromisso da administração com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos, beneficiando diretamente a população, com a execução de novas ações e ampliação de outras.

A medida é fundamental para garantir a eficiência da gestão pública, assegurar a continuidade de serviços essenciais, e promover o adequado equilíbrio na execução financeira e orçamentária do Município.

Dessa forma, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando no apoio e aprovação da proposta, por tratar-se de providência indispensável para o desenvolvimento dos serviços públicos ofertados a população.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, em CARÁTER DE URGÊNCIA, uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal